MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 367/2000.

EMENTA: Oficializa realização do Projeto de Extensão intitulado: "CLÍNICA FITOSSANITÁRIA".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 59/2000 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011358/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Projeto de Extensão intitulado: "CLÍNICA FITOSSANITÁRIA", pertencente a Área de Fitossanidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, ocorrido no período compreendido entre janeiro a agosto de 1999, sob a coordenação da Professora SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA o qual contou com a participação da seguinte equipe: Professores DELSON LARANJEIRA, EDMILSON JACINTO MARQUES, GILVAN PIO RIBEIRO, JORGE BRAZ TORRES, JOSÉ VARGAS DE OLIVEIRA, MARIA MENEZES, REGINALDO BARROS e SAMI JORGE MICHEREFF, além dos Técnicos de Laboratórios e Engenheiros Agrônomos ADELMO ADRIANE DUARTE DE SANTANA, MAURÍCIO ESTOLANO DE MACEDO, ROBERTO LUIZ XAVIER DA SILVA e JOSÉ BENJAMIN MACHADO COELHO, cujos objetivos geral e específico foi dar apoio técnico especializado a produtores nos diferentes problemas relacionados a materiais vegetais e ampliar a capacidade laboratorial das instalações e equipamentos da Clínica Fitossanitária, para aperfeiçoar o treinamento de alunos de graduação e pós-graduação e dar apoio técnicos a produtores sob demanda, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011358/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de setembro de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.